

Lei nº 308

(obre créditos suplementares)

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no total de \$ 575.000,00, assim distribuídos:

- | | |
|---|---------------|
| 8-81-1 - Operários do Serviço de Representamento | \$ 15.000,00 |
| 8-81-1 - Op. do Serviço de Casas Baixas e Jardins | \$ 50.000,00 |
| 8-82-3 - Para o Serviço de Estradas e Pontes | \$ 460.000,00 |
| 8-82-4 - Conservação de Veículos e Equipamentos | \$ 50.000,00 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Ilhéus, 16 de novembro de 1959

a) José Olímpio Dias
 Prefeito Municipal
 Lílvia Rocha Almonares
 Secretária

Publicada e registrada no Secretário em 16 de novembro de 1959.

Lílvia Rocha Almonares
 Secretária